

Of. CDDH/OAB/AL - No 42/2023

Maceió, 8 de março de 2023.

A sua Excelência a Senhora MARIA JOSÉ DA SILVA Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos.

Assunto: Convocação da I Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos Biênio (2023-2025).

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, por meio da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/AL, vem, através deste, expor e requerer o seguinte:

Considerando a *Lei Estadual Nº 5.974*, *de 09 de dezembro de 1997*, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, bem como a previsão de que o Presidente e o Vice-presidente serão eleitos através do voto secreto, por maioria absoluta, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único da legislação supracitada.

Considerando que compete ao regimento interno fixar a estrutura administrativa do Conselho, consoante previsto no *art.* 8º da Lei Estadual nº. 5.974/97.

Considerando que o Regimento Interno (doc. em anexo), aprovado em 30 de junho de 2011, prevê, no artigo 13º que "O Conselho no exercício de suas atribuições, não está sujeito a qualquer subordinação hierárquica, integrando-se na estrutura da Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro, devendo contar, para o desempenho de suas funções, com um corpo permanente de servidores públicos".

Considerando que a *Lei Delegada Nº*. 48, de 30 de dezembro de 2022, instituiu o Modelo de Gestão da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, bem como definiu a Secretaria do Estado da Mulher e dos Direitos Humanos (SEMUDH) como órgão direto da administração pública, conforme previsto no art. 15, inciso VIII da Lei.



Considerando a Convocação de Eleição dos Representantes de entidades não governamentais para o Biênio 2022-2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 25 de maio de 2022, bem como a definição, das 07 (sete) representações da sociedade civil, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03 de fevereiro de 2023.

Portanto, encaminhamos a questão à Vossa Excelência, solicitando a convocação para primeira reunião ordinária com os representantes do novo biênio (2023-2025) para **imediata realização das eleições diretas, como voto secreto, para escolha do/a Presidente/a e Vice-Presidente/a**, *em cumprimento ao art. 2º, parágrafo único, da Lei n. 5.974, de 09 de dezembro de 1997*, deixando-nos a par de todos os encaminhamentos que serão feitos, oportunidade em que lhe solicitamos os bons préstimos e reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Roberto Barbosa de Moura

Roberto Barbon de Mura

Presidente da Comissão de Direitos Humanos

Arthur de Sousa Lira

Ankhan de Somm lim

Secretário-Geral da Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL

Mayara Heloise Cavalcanti da Silva

Mayora Helois lavalcante da Silvis

Vice-Presidenta da Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL